



**Prefeitura de  
Tamboril**



## ANEXO II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0000520241118000124

### 1. Descrição da Necessidade da Contratação

A contratação para execução dos serviços de adaptação e reestruturação no Hospital Municipal de Tamboril (HMT) se faz necessária para atender à demanda crescente por serviços de saúde de qualidade no município de Tamboril, Ceará. O objetivo central é garantir condições adequadas de atendimento médico emergencial e melhorar a infraestrutura da área externa do hospital, refletindo diretamente na qualidade dos serviços prestados à população.

O problema a ser resolvido com esta contratação é a atual insuficiência de infraestrutura para atendimentos de emergência e a degradação dos acabamentos da área comum externa do hospital. Este cenário pode comprometer a eficiência dos atendimentos e a segurança dos usuários, além de afetar negativamente a imagem do serviço público de saúde local.

Sob a perspectiva do interesse público, a intervenção proposta visa:

- 1. Implantar uma sala de estabilização equipada e adequada, reduzindo o tempo de resposta em situações de emergência médica.
- 2. Corrigir e melhorar os acabamentos da área comum externa, assegurando acessibilidade, segurança e conforto aos pacientes e funcionários.
- 3. Alinhar-se às metas estratégicas da Secretaria da Saúde do Município, focando na ampliação e qualificação dos serviços de saúde oferecidos.

A contratação proposta está fundamentada nos princípios da Lei 14.133/2021, especialmente na busca pela eficiência, economicidade e melhor aproveitamento dos recursos públicos, assegurando que a execução dos serviços seja feita de maneira responsável e transparente, promovendo, assim, o máximo benefício à comunidade local. A implementação desses serviços é indispensável para garantir que o direito à saúde seja efetivado de forma concreta e contínua para a população de Tamboril.

### 2. Área requisitante

Área requisitante  
Hospital Regional de Tamboril

Responsável  
CICERA ERICA NASCIMENTO SANTANA

### 3. Descrição dos Requisitos da Contratação



Esta seção descreve minuciosamente os requisitos necessários para a seleção da solução mais adequada à adaptação e reestruturação do espaço no Hospital Municipal de Tamboril. A formulação destes requisitos considerou critérios e práticas de sustentabilidade, em conformidade com leis e regulamentos pertinentes, além de assegurar padrões mínimos de qualidade e desempenho na execução dos serviços.

- **Requisitos Gerais:**
  - A empresa contratada deve possuir experiência comprovada em obras de adaptação e reestruturação hospitalar.
  - Deve ser assegurada a conformidade dos projetos executados com as normas técnicas brasileiras, em especial aquelas relativas à engenharia hospitalar e sanitária.
  - A execução deve ocorrer com mínima interferência nas atividades diárias do hospital, garantindo a segurança e a continuidade dos serviços de saúde.
- **Requisitos Legais:**
  - Adesão às normas de licitação e contratação estabelecidas pela Lei 14.133/2021.
  - Conformidade total com as regulamentações de segurança do trabalho e as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).
  - Possuir Certidão Negativa de Débitos (CND) em conformidade com as exigências fiscais e previdenciárias.
- **Requisitos de Sustentabilidade:**
  - Uso de materiais e técnicas que reduzam o impacto ambiental, privilegiando a eficiência energética e o uso consciente dos recursos naturais.
  - Implementação de medidas de logística reversa para reciclagem de materiais e destinação correta dos resíduos da obra.
  - Priorizar a utilização de produtos que favoreçam a redução do consumo de energia e sejam devidamente certificados por órgãos competentes.
- **Requisitos da Contratação:**
  - Instalação de sistemas de ventilação e climatização adequados na sala de estabilização, garantindo condições ideais de temperatura e circulação de ar.
  - Fornecimento e instalação de equipamentos médicos vitais na sala de estabilização, assegurando a disposição eficiente e segura conforme o layout planejado.
  - Revestimento de pisos e paredes com materiais de fácil higienização e resistência química, atendendo às exigências hospitalares.
  - Readequação dos acabamentos externos, melhorando a acessibilidade e a sustentabilidade, incluindo adequações na pavimentação e na iluminação.

Os requisitos aqui descritos são essenciais para garantir que a contratação atenda de forma eficaz às necessidades apresentadas pela Secretaria da Saúde do Município de Tamboril. A especificação compreende apenas os elementos indispensáveis à realização da obra, respeitando o caráter competitivo que se deseja assegurar na futura licitação.

#### 4. Levantamento de mercado

Para o processo de contratação visando à adaptação e reestruturação do espaço no Hospital Municipal de Tamboril, incluindo a implantação da sala de estabilização e



adequação corretiva dos acabamentos da área comum externa, foram identificadas as seguintes soluções disponíveis no mercado:

- **Contratação direta com fornecedor:** Consiste na seleção de uma empresa especializada em obras e reformas hospitalares, com competência para realizar todas as fases do projeto, desde o planejamento até a execução. Esta modalidade é favorecida pela possibilidade de ajuste e controle direto das especificações e cronogramas.
- **Contratação através de terceirização:** Envolve a contratação de uma empresa que gerencie o projeto, subcontratando outras empresas ou equipes especialistas para diferentes etapas da execução. Essa opção pode facilitar a administração de recursos e garantir o cumprimento de prazos específicos, repartindo as responsabilidades.
- **Formas alternativas de contratação:** Inclui parcerias público-privadas (PPP) e consórcios de empresas, o que pode ser vantajoso em termos de inovação e redução de custos. No entanto, exige uma complexidade adicional nos processos de gestão e controle.

Após avaliação das soluções disponíveis, a contratação direta com fornecedor se apresenta como a alternativa mais eficaz para atender às necessidades do Hospital Municipal de Tamboril. Esta escolha é baseada na especificidade técnica dos serviços a serem executados, que requerem um controle rigoroso de qualidade e conformidade com as normas de saúde. Além disso, a contratação de uma empresa especializada garante maior garantia de alinhamento com os requisitos de projeto, facilitando o acompanhamento das etapas e o respectivo controle de qualidade. Esta abordagem também permite maximizar a economicidade e eficiência, considerando o escopo e prazo do projeto.

## 5. Descrição da solução como um todo

A solução para a adaptação e reestruturação do espaço no Hospital Municipal de Tamboril envolve uma abordagem integrada, considerando os requisitos técnicos e as necessidades identificadas no contexto atual da prestação de serviços de saúde. O projeto visa melhorar a infraestrutura do hospital, com foco na criação de um ambiente que atenda aos padrões de segurança, eficiência e conforto para pacientes e equipe médica. A solução proposta incorpora as melhores práticas do mercado, garantindo conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021, e atende às especificações técnicas detalhadas a seguir:

- **Sala de Estabilização:**
  - Adaptação do espaço físico existente para instalação de uma sala de estabilização, com infraestrutura adequada para atendimentos emergenciais.
  - Implementação de sistemas de ventilação e climatização controlados para assegurar condições ambientais ideais.
  - Instalação de equipamentos médicos de última geração, garantindo alta tecnologia e eficiência no atendimento.
  - Utilização de materiais de revestimento que facilitam a limpeza e manutenção, atendendo às normas de saúde e segurança hospitalar.
  - Integração de sistemas de comunicação e monitoramento para agilizar o



atendimento e coordenação entre as equipes médicas.

- Área Comum Externa:
  - Reestruturação do pavimento para garantir acessibilidade a todos os usuários, em conformidade com as normas ABNT NBR 9050:2020.
  - Substituição e recuperação de acabamentos, melhorando a estética e funcionalidade do espaço comum.
  - Implementação de um sistema de iluminação eficiente e sustentável para melhor visibilidade e segurança à noite.
  - Incorporar sinalização adequada para orientação clara e fácil para todos os usuários do espaço hospitalar.
  - Inclusão de elementos paisagísticos e áreas verdes, contribuindo para o bem-estar dos usuários e integrando aspectos de sustentabilidade ambiental.

A solução proposta não só atende às necessidades imediatas do hospital, mas também se alinha com as metas estratégicas da Secretaria da Saúde do Município de Tamboril. A abordagem adotada reflete uma escolha cuidadosa das soluções disponíveis no mercado, selecionando aquelas que oferecem a melhor relação custo-benefício e durabilidade, sempre em acordo com as normas vigentes mencionadas na Lei 14.133/2021.

## 6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADAPTAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DE ESPAÇO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE TAMBORIL - HMT	1,000	Serviço

Especificação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADAPTAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DE ESPAÇO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE TAMBORIL - HMT IMPLANTAÇÃO DA SALA DE ESTABILIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO CORRETIVA DOS ACABAMENTOS DA ÁREA COMUM EXTERNA, JUNTO A SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL-CE

## 7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADAPTAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DE ESPAÇO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE TAMBORIL - HMT	1,000	Serviço	80.569,37	80.569,37

Especificação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADAPTAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DE ESPAÇO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE TAMBORIL - HMT IMPLANTAÇÃO DA SALA DE ESTABILIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO CORRETIVA DOS ACABAMENTOS DA ÁREA COMUM EXTERNA, JUNTO A SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL-CE

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 80.569,37 (oitenta mil, quinhentos e sessenta e nove reais e trinta e sete centavos)

## 8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Para a contratação dos serviços de adaptação e reestruturação de espaço no Hospital Municipal de Tamboril - HMT implantação da sala de estabilização e adequação



corretiva dos acabamentos da área comum externa, a escolha pelo critério de julgamento de menor valor global se justifica pela natureza indivisível dos serviços a serem executados, além da necessidade de garantir uma execução coordenada, eficiente e tecnicamente alinhada ao projeto.

A adaptação e reestruturação de espaço no Hospital Municipal de Tamboril - HMT implantação da sala de estabilização e adequação corretiva dos acabamentos da área comum externa exige a realização de etapas interdependentes e tecnicamente complexas que, se contratadas de forma fragmentada, poderiam comprometer a qualidade e a segurança da obra. A execução integrada por uma única empresa permite um controle mais rigoroso do cronograma, assegura a homogeneidade dos procedimentos e dos materiais empregados, e facilita o monitoramento da conformidade técnica em cada fase da obra.

Além disso, a contratação global elimina possíveis problemas de compatibilidade entre diferentes empresas executoras e reduz o risco de atrasos causados pela coordenação entre diversos prestadores de serviço.

Assim, ao adotar o critério de menor valor global, busca-se não apenas a economicidade, mas também a integridade, a segurança e a qualidade da obra, de modo a garantir a entrega de um projeto final que atenda plenamente aos requisitos técnicos e operacionais previstos.

A opção pelo não parcelamento dos serviços de adaptação e reestruturação de espaço no Hospital Municipal de Tamboril - HMT implantação da sala de estabilização e adequação corretiva dos acabamentos da área comum externa exige justificarse pela natureza indivisível dos serviços a serem executados, visando garantir a eficiência e a continuidade da obra. Essa decisão está em consonância com os princípios estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, que orienta a Administração Pública a evitar o fracionamento quando este comprometeria a qualidade e a coordenação dos trabalhos.

Os serviços em questão exigem uma execução integrada, uma vez que envolvem operações interdependentes e de elevada complexidade técnica. A divisão desses serviços entre diferentes contratados comprometeria a uniformidade dos padrões de qualidade e a sincronia do cronograma, podendo resultar em inconsistências técnicas e na necessidade de retrabalho, além de aumentar o risco de incompatibilidade entre etapas e metodologias.

A contratação de uma única empresa especializada assegura a uniformidade técnica, a continuidade operacional e uma gestão mais eficiente do cronograma de atividades, além de facilitar o monitoramento e a fiscalização dos serviços, garantindo que todos os requisitos técnicos sejam atendidos de forma coesa. Essa abordagem também contribui para uma maior responsabilidade e compromisso por parte da contratada, que assume o projeto em sua totalidade, eliminando potenciais conflitos entre diferentes prestadores de serviços.

Portanto, o não parcelamento dos serviços é a alternativa mais viável e eficaz para assegurar a qualidade, a eficiência e a segurança da adaptação e reestruturação de espaço no Hospital Municipal de Tamboril - HMT implantação da sala de



estabilização e adequação corretiva dos acabamentos da área comum externa, em conformidade com os objetivos de economicidade e eficácia nas contratações públicas, previstos pela legislação aplicável.

## 9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O processo de contratação para a execução dos serviços de adaptação e reestruturação do espaço no Hospital Municipal de Tamboril - HMT está plenamente alinhado com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Tamboril para o exercício financeiro vigente. Este alinhamento reflete o compromisso da administração em otimizar os recursos disponíveis, garantindo o atendimento eficiente às necessidades da população e os objetivos estratégicos da Secretaria da Saúde do Município.

A inclusão desta contratação no Plano de Contratações Anual evidencia a prioridade dada pelo município à melhoria contínua dos serviços de saúde, promovendo a adequação das estruturas físicas e a ampliação da capacidade de atendimento do hospital. Além disso, a implantação da sala de estabilização está estrategicamente planejada para melhorar os tempos de resposta em emergências, contribuindo para a eficácia dos atendimentos médicos prestados à comunidade.

Portanto, a presente contratação não só está prevista no planejamento anual, como também está devidamente alinhada com os objetivos de desenvolvimento sustentável e melhoria da qualidade dos serviços públicos de saúde no município.

## 10. Resultados pretendidos

Os resultados pretendidos com a contratação dos serviços de adaptação e reestruturação do espaço no Hospital Municipal de Tamboril são:

- **Melhoria na assistência à saúde:** A implantação da sala de estabilização visa aumentar a capacidade de atendimento de emergências, reduzindo o tempo de resposta e potencializando a qualidade no cuidado prestado aos pacientes.
- **Conformidade com normas de saúde e segurança:** Garantir que as instalações atendam às normas técnicas e regulamentares vigentes, proporcionando um ambiente seguro e adequado tanto para pacientes quanto para os profissionais de saúde.
- **Aprimoramento estético e funcional:** A adequação corretiva dos acabamentos da área comum externa não apenas contribuirá para a melhoria visual do ambiente, mas também para a sua funcionalidade, assegurando um espaço que favoreça a acessibilidade e a segurança.
- **Desenvolvimento sustentável:** A reestruturação prevista incorpora práticas sustentáveis, como a melhoria da eficiência energética e a utilização de materiais ecologicamente corretos, alinhando-se ao desenvolvimento nacional sustentável.
- **Valorização do patrimônio público:** Preservar e valorizar as instalações do hospital através de melhorias que prolonguem sua vida útil e aumentem a satisfação dos usuários.
- **Otimização dos recursos:** Busca pela economicidade e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, conforme preconiza os



princípios da nova lei de licitações.

Esses objetivos refletem as metas estratégicas da administração pública local, com foco em aprimorar o sistema de saúde para melhor atender à comunidade de Tamboril.

## 11. Providências a serem adotadas

Para assegurar o sucesso da contratação e a eficiente execução dos serviços de adaptação e reestruturação no Hospital Municipal de Tamboril, as seguintes providências deverão ser adotadas pela Administração:

- 1. Capacitação de Servidores: Realizar treinamentos específicos para os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato, garantindo que estejam aptos a acompanhar e avaliar os serviços conforme as especificações acordadas.
- 2 .Elaboração de Planos de Fiscalização: Definir e documentar um plano detalhado de fiscalização que contemple metodologias claras para monitoramento e avaliação periódica da qualidade e conformidade dos serviços prestados.
- 3 .Acompanhamento Regular do Cronograma: Estabelecer um sistema de acompanhamento contínuo do cronograma de execução para identificar e corrigir possíveis desvios temporais ou de atividades.
- 4 .Avaliação de Risco: Implementar um processo de identificação, avaliação e mitigação de riscos potenciais que possam comprometer o projeto, tais como questões climáticas, fornecimento de materiais e outros imprevistos.
- 5. Verificação de Conformidade Legal: Garantir que todos os aspectos regulatórios e normativos sejam rigorosamente cumpridos, com especial atenção às normas de saúde, segurança no trabalho, e acessibilidade.
- 6. Gestão de Comunicações: Desenvolver fluxos de comunicação com todas as partes interessadas, assegurando transparência e clareza na troca de informações ao longo do projeto.
- 7. Avaliações de Desempenho: Realizar avaliações regulares do desempenho do contratado para assegurar que os padrões de qualidade e eficiência sejam mantidos durante toda a execução dos serviços.

Estas providências são fundamentais para garantir que a contratação atenda às expectativas e se alinhe aos princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, promovendo eficiência e qualidade nos serviços prestados ao Hospital Municipal de Tamboril.

## 12. Justificativa para adoção do registro de preços

A escolha pelo processo licitatório tradicional para a execução dos serviços de adaptação e reestruturação de espaço no Hospital Municipal de Tamboril - HMT implantação da sala de estabilização e adequação corretiva dos acabamentos da área comum externa, em detrimento da adoção do sistema de registro de preços, fundamenta-se nos critérios de inviabilidade estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.



Conforme o artigo 85 da referida lei, o sistema de registro de preços para a contratação de obras e serviços de engenharia só é aplicável quando atendidos dois requisitos:

Art. 85. A Administração poderá contratar a execução de obras e serviços de engenharia pelo sistema de registro de preços, desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - existência de projeto padronizado, sem complexidade técnica e operacional;

II - necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado.

Em primeiro lugar, a execução da obra envolve complexidade técnica e operacional significativa, demandando um projeto específico que contemple a análise cuidadosa de fatores estruturais, a adequação aos padrões de segurança e a utilização de materiais e métodos especializados, os quais não são passíveis de padronização para um sistema de registro de preços.

Além disso, trata-se de uma necessidade pontual, e não de demanda permanente ou frequente, dado que a adaptação e reestruturação de espaço no Hospital Municipal de Tamboril - HMT implantação da sala de estabilização e adequação corretiva dos acabamentos da área comum externa é uma intervenção única de médio porte e complexidade, cuja execução exige planejamento contínuo e uma sequência específica de atividades, sem possibilidade de flexibilidade em relação ao cronograma e ao escopo dos serviços.

Dessa forma, a adoção do sistema de registro de preços é inviável, pois não atende às especificidades técnicas e operacionais da obra e não contempla a natureza pontual da demanda, em conformidade com as disposições do artigo 85 da Lei nº 14.133/2021. A utilização do processo licitatório tradicional, portanto, é o caminho mais adequado para garantir a eficiência, a segurança e a economicidade na execução dos serviços.

### 13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

Para esta contratação específica, optou-se pela vedação da participação de empresas na forma de consórcio. Esta decisão está fundamentada em diversos aspectos previstos pela Lei 14.133/2021, que aborda circunstâncias em que tal vedação pode ser justificada. Abaixo, são apresentadas as razões para não permitir a formação de consórcios nesta licitação:

- **Complexidade do Projeto:** O projeto de adaptação e reestruturação apresenta complexidades técnicas e operacionais que favorecem a contratação de uma única empresa responsável, evitando potenciais conflitos de gestão e execução que poderiam surgir em consórcios.
- **Responsabilidade Unificada:** A contratação de uma única empresa evita a



dispersão de responsabilidades, garantindo que todos os aspectos do projeto sejam geridos e executados sob uma mesma coordenação, o que potencializa a eficiência e a clareza na fiscalização.

- **Eficiência na Execução:** A experiência prévia sugere que a execução direta por uma única empresa pode resultar em maior celeridade e alinhamento das ações necessárias para a entrega do projeto, considerando o escopo e a urgência dos serviços a serem prestados.
- **Mitigação de Riscos:** Reduz o risco de disputas internas entre empresas consorciadas, que podem comprometer a continuidade e a qualidade dos serviços, especialmente em um setor crítico como o hospitalar.
- **Adequação ao Objeto:** Considerando o valor estimado e as características do objeto da contratação, foi avaliado que empresas individuais no mercado possuem capacidade técnica e financeira suficiente para atender às demandas sem a necessidade de consorciamento.

Com base nas razões supracitadas e em conformidade com as disposições legais, conclui-se que a vedação à participação em consórcio é uma medida que visa garantir a obtenção do resultado mais vantajoso para a Administração Pública, conforme preceitos da Lei 14.133/2021.

#### 14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

A contratação para a execução dos serviços de adaptação e reestruturação no Hospital Municipal de Tamboril pode acarretar uma série de impactos ambientais potenciais, conforme previsto na Lei 14.133/2021, que devem ser considerados e gerenciados adequadamente. A seguir, destacam-se os principais impactos ambientais identificados e as medidas mitigadoras propostas:

- **Geração de resíduos sólidos:**
  - **Impacto:** A geração de resíduos, como sobras de materiais de construção e resíduos perigosos, pode causar poluição do solo e da água se não for adequadamente gerenciada.
  - **Medidas Mitigadoras:** Implementação de programa de gerenciamento de resíduos sólidos que inclua a separação, reciclagem e destinação adequada dos materiais, conforme os princípios da disposição ambientalmente adequada dispostos na legislação.
- **Poluição sonora e do ar:**
  - **Impacto:** Operações de construção podem gerar ruído e emissões de partículas que afetam a qualidade do ar e o conforto da população local.
  - **Medidas Mitigadoras:** Uso de equipamentos de construção com sistemas de silenciamento, planejamento de horários de trabalho para minimizar distúrbios sonoros, e aplicação de técnicas para controle de poeira, como aspersão de água em áreas de movimentação de solo.
- **Consumo de energia e recursos naturais:**
  - **Impacto:** O projeto pode aumentar o consumo de energia e de outros recursos naturais durante a execução e operação das novas infraestruturas.
  - **Medidas Mitigadoras:** Utilização de materiais e equipamentos que favoreçam a eficiência energética e hídrica, conforme disposto no art. 45 da Lei 14.133/2021, e adoção de práticas sustentáveis em toda a execução do projeto.



- Impacto na vegetação e na biodiversidade:
  - Impacto: Pode haver remoção de vegetação existente, afetando a biodiversidade local.
  - Medidas Mitigadoras: Na medida do possível, evitar a remoção de vegetação e implementar um plano de replantio e restauração ambiental, além de realizar avaliação de impacto de vizinhança conforme prevê o dispositivo legal.

Essas medidas mitigadoras visam assegurar o cumprimento das exigências legais e a minimização dos impactos ambientais, promovendo o desenvolvimento sustentável conforme preconizado na Lei 14.133/2021.

## 15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Com base na análise detalhada dos elementos contidos no Estudo Técnico Preliminar e fundamentando-se nos princípios orientadores da Lei 14.133/2021, conclui-se que a contratação de empresa para execução dos serviços de adaptação e reestruturação do espaço no Hospital Municipal de Tamboril é viável e razoável. Esta conclusão é sustentada pelos seguintes pontos:

- Alinhamento com o Interesse Público: A contratação vislumbra atender necessidades fundamentais para a melhoria dos serviços de saúde pública, concretizando direitos garantidos pela Constituição, principalmente no que tange ao acesso à saúde de qualidade.
- Planejamento e Risco Controlado: O planejamento detalhado, incluindo a análise de mercado e a previsão de mitigação de riscos, está em consonância com as diretrizes da Lei 14.133, garantindo que sejam tomados os devidos cuidados para evitar imprevistos que possam comprometer a licitação e execução contratual.
- Viabilidade Econômica: A estimativa de valores está baseada em referências confiáveis do mercado, assegurando que a contratação ocorra dentro de parâmetros de economicidade, conforme artigos da Lei 14.133 que preconizam contratações alinhadas às melhores práticas de gestão de recursos públicos.
- Impacto Positivo: A implantação da sala de estabilização e a adequação dos acabamentos externos contribuirão para a melhoria do atendimento emergencial e das condições do ambiente hospitalar, mostrando-se um investimento de impacto positivo direto na qualidade dos serviços prestados aos cidadãos.

Portanto, a contratação proposta não apenas cumpre os requisitos legais e normativos, mas também representa uma solução vantajosa e necessária para o município de Tamboril, respaldada pela razoabilidade e pelos princípios da eficiência e eficácia previstos na nova lei de licitações.



**Prefeitura de  
Tamboril**



Tamboril / CE, 11 de dezembro de 2024

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

*Renato Mota Veras de Oliveira*  
RENATO MOTA VERAS DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE